



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.612 DE 26 DE outubro DE 2004.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre cessão em comodato de terreno para o fim que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, em Comodato, à empresa **SUPREMA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA AVIAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.406.852/0001-09 um terreno, com as seguintes características:

I - Área de 1.000 m² (um mil metros quadrados), situada na área maior do Aeroporto de Barra do Garças-MT e localizada de conformidade com o Mapa de instalação do complexo, elaborado pelo Engenheiro Civil JOSÉ ROBERTO MIRANDA ALA, inscrito no CREA/MT sob o nº 5.328/DGO, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - O comodato será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse das partes.

Art. 3º - O terreno destina-se a instalação de tanques de armazenamento e abastecimento de aeronaves, bem como para construção de um escritório onde funcionará a empresa.

Art. 4º - A Comodatária não poderá mudar a destinação do imóvel a que menciona o artigo anterior, sob pena de rescisão automática do contrato, sem que a Comodatária tenha direito a qualquer indenização.

Art. 5º - Os direitos e obrigações da Comodatária e do Comodante, serão objeto de especificação no instrumento de contrato a ser por ambos firmados, para tal finalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., *26 de outubro* de 2004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada

*no livro próprio e arquivada
na Mesa da Câmara
Municipal em 26.10.2004*